



## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APLICAÇÃO DE VOZ VIA INTERNET**

Netjet Internet service, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Bettge, 101 cj. 99, Bairro Portão, doravante denominada CONTRATADA; e, de outro lado o CONTRATANTE, nomeado e qualificado no ato da formalização do cadastro via Internet ou via atendimento telefônico (call center), têm entre si justo e contratado o quanto segue:

O CONTRATANTE, mediante o aceite do presente contrato celebrado sob uma das formas acima descritas, adere integralmente a todos os termos e condições do presente Contrato e seus anexos (disponível no endereço eletrônico [www.njv.com.br](http://www.njv.com.br)).

O CONTRATANTE ao efetivar e/ou confirmar sua contratação no serviço descrito a seguir estará se comprometendo a respeitar, sob quaisquer circunstâncias de fato ou de direito, todos os termos e condições, expressamente aceitando-as, sem reservas ou ressalvas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente contrato tem como finalidade a prestação ao CONTRATANTE do Serviço para Aplicação de Voz via Internet.

1.1 CHAMADAS TELEFÔNICAS: Opcionalmente o CLIENTE poderá contratar o serviço de recebimento de chamadas telefônicas. Para tanto, a CONTRATADA cederá recursos para recebimento de chamadas, dentre as localidades relacionadas no WEBSITE.

1.2 A disponibilização de recursos referidos no item 1.1, para uso do serviço pelo CLIENTE, será precária e temporária, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a exclusivo critério da CONTRATADA, sem que de tal hipótese decorra qualquer penalidade ou dever de indenizar, para qualquer das partes.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO ATENDIMENTO AO CLIENTE**

central de suporte atende no e-mail da contratada [njv@njv.com.br](mailto:njv@njv.com.br) e chat online.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA: DIREITOS E DEVERES DA CONTRATADA**

3.1 Disponibilizar 24 horas por dia, os serviços constantes do objeto deste contrato, sendo que a responsabilidade da CONTRATADA na execução do contrato está limitada ao restabelecimento da prestação dos serviços, não sendo cabível por nenhuma razão de fato ou direito qualquer pleito adicional de caráter compensatório ou indenizatório.

3.2 Garantir a qualidade técnica de tráfego de dados e voz entre a origem da ligação (ponto inicial) e o destino (ponto final), excetuando-se os casos previstos na cláusula 3.4.

3.3 Zelar pelo sigilo inerente aos serviços prestados e pela confidencialidade quanto aos dados e informações transmitidas.

3.4 A CONTRATADA não se responsabiliza por quaisquer falhas, atrasos, paralisações ou interrupções na prestação do serviço que sejam causadas por caso fortuito ou de força maior, limitações ou falhas causadas pela rede interna ou rede externa do CONTRATANTE, utilização inadequada do ATA (adaptador de telefone analógico) pelo CONTRATANTE ou qualquer outra causa que não possa ser imputada a CONTRATADA.

### **4. CLÁUSULA QUARTA: DIREITOS E DEVERES DA CONTRATANTE**

4.1 O CONTRATANTE poderá pedir a suspensão do serviço, sendo que os créditos comprados não serão restituídos.

4.2 Efetuar o pagamento do serviço prestado, de acordo com a cláusula sétima.

4.3 O CONTRATANTE deverá utilizar o serviço somente para a comunicação, com fins legítimos e legais, podendo a CONTRATADA suspender a prestação dos serviços caso seja verificado e

confirmado o uso para fins ilícitos, bem como em caso de fraude ou comercialização indevida do serviço, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei.

4.4 Fica vedado ao CONTRATANTE ceder ou transferir a terceiros o serviço ora contratado, sem anuência prévia e expressa da CONTRATADA.

## **5. CLÁUSULA QUINTA: DOS VALORES A SEREM PAGOS**

5.1 A modalidade de pagamento será sempre a pré-paga, ou seja, sempre de forma antecipada, ficando o serviço indisponível sempre que o saldo da conta da CONTRATANTE for menor ou igual a ZERO.

5.2 As ligações feitas pelo CONTRATANTE do seu ATA (adaptador de telefone analógico) para outro ATA, modalidade ponto a ponto, da rede da CONTRATADA não serão tarifadas.

5.3 A instalação do serviço poderá ser executada pelo cliente, devidamente orientado por manual ou pela nossa central de atendimento, ou por agente autorizado especializado da CONTRATANTE para este único fim.

5.4 Os valores das tarifas encontram-se na tabela vigente que consta no site [www.njv.com.br/tarifas.pdf](http://www.njv.com.br/tarifas.pdf).

5.5 As recargas efetuadas pelo CONTRATANTE terão prazo de validade de 60 dias, renovadas a cada recarga.

5.6 Nenhuma pessoa está autorizada a receber qualquer quantia, a que título for, em nome da CONTRATADA.

5.7 Os preços mensais devidos pelos Serviços de comunicação constantes desta proposta não incluem PIS, COFINS e ICMS, tributos estes que serão praticados em conformidade com as alíquotas vigentes na data do faturamento.

5.8. Valores de tarifas e taxa de conexão estão sujeitos a alteração com notificação prévia de 07 dias.

5.8.1 A tarifação mínima corresponde a 60 segundos, com frações posteriores de 60 segundos.

5.8.2 A CONTRATADA reserva o direito da cobrança de taxa de conexão variando de R\$0,00 a R\$ 0,28 em todas as chamadas.

## **6. CLÁUSULA SEXTA: DOS EXTRATOS DE UTILIZAÇÃO E CONTESTAÇÕES**

6.1 Os extratos de utilização estarão sempre disponíveis no WEBSITE, e não serão impressos pela CONTRATADA para a CONTRATANTE em qualquer hipótese.

6.2 Caso o CONTRATANTE tenha dúvida sobre o valor cobrado pelo serviço, poderá entrar em contato com a Central de Atendimento da CONTRATADA ou pelo site.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DOS SERVIÇOS**

Sendo a cobrança do serviço prestado na modalidade pré-paga o mesmo será considerado cancelado após 10 (dez) dias sem saldo suficiente para realizar chamadas para telefones PSTN (telefonia convencional).

## **8. CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido pelo CONTRATANTE ou pela CONTRATADA a qualquer tempo, bastando para isto notificação prévia de 30 dias.

## **9. CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 A tolerância, por qualquer das partes, à violação de qualquer cláusula do presente contrato não poderá ser argüida pela parte faltosa como novação ou precedente, aptos a justificar qualquer subsequente violação de cláusula do presente contrato.

9.2 O CONTRATANTE concorda que a CONTRATADA poderá ceder as obrigações oriundas deste contrato para terceiros. Se essa cessão ocorrer, a cobrança poderá ser feita por terceiros, bastando, nesse caso, uma notificação por escrito com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência.

9.3 Todas as reclamações e solicitações deverão ser feitas através da Central de Atendimento da CONTRATADA, na forma estabelecida na cláusula segunda deste contrato.

9.4 A CONTRATADA poderá, a seu exclusivo critério, conceder descontos tarifários, realizar promoções tarifárias, efetuar reduções sazonais e planos promocionais. Tais facilidades poderão ser revogadas a qualquer momento, a critério exclusivo da CONTRATADA.

9.5 O CONTRATANTE, neste ato toma ciência de que o serviço ora contratado dado a sua natureza e características peculiares, não constitui um serviço de telefonia fixa comutada, não tem o objetivo de substituir o serviço de telefonia fixo e/ou móvel; não permite a realização de comunicação para códigos geográficos (números) únicos nacionais e/ou gratuitos (0800, 0500 ou 0300), números destinados a emergências (polícia, bombeiros, ambulâncias), números especiais e/ou de serviços e utilidades públicas (como, por exemplo, os números com prefixo iniciados por 1XX; 102; 103; 109; etc.).

9.6 Este contrato está disponível no site [www.njv.com.br](http://www.njv.com.br) e registrado no 2º Cartório de Títulos e Documentos da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sob microfilme e registro **965945**.

9.7 As Partes elegem o foro central da comarca de Curitiba – PR como o competente para dirimir eventuais conflitos oriundos desse Contrato, com a renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Reconheço e concordo que, ao clicar o botão LI E ACEITO os termos de serviço da NETJET VOIP, estarei aderindo integralmente a todos os termos e condições deste Contrato, bem como às condições comerciais optadas, sem reservas, comprometendo-me a respeitá-los e a cumprir com todas as obrigações neles estabelecidas. Do mesmo modo, confirmo a veracidade e correção dos meus dados pessoais e de cobrança informados nesta página da internet.